
REGULAMENTO DA CAMPANHA "BLACK FRIDAY" - GRADUAÇÃO EAD

1. PRÉ-REQUISITOS DE CONCESSÃO

1.1. Esta campanha trata de benefício especial válido para novos alunos nos cursos de Graduação EAD da Faculdade Fasul Educacional, no período de **18/10/2023 a 30/11/2023**.

1.2. Fará jus ao benefício regulado nesta campanha apenas os alunos que, comprovadamente, ingressarem em um Curso de Graduação EAD na Fasul Educacional, desde que haja viabilidade de turma disponível, no período de **18/10/2023 a 30/11/2023**.

1.3. O aluno somente poderá usufruir das Bolsas de Estudo dos cursos de Pós-graduação adquiridos por meio da campanha promocional, após a conclusão integral do curso de Graduação realizado EXCLUSIVAMENTE junto à Instituição Faculdade FASUL e ter se formado, sendo vedado o uso antecipado, transferência ou conversão em qualquer outra forma de vantagem durante o período de realização do curso, como por exemplo, o aluno já ter se formado em outro curso de Graduação em outras Faculdades.

1.4. A condição estabelecida na Cláusula 1.3 somente será válida caso o aluno esteja adimplente com todas as obrigações financeiras junto à Instituição Faculdade FASUL ao término do curso de Graduação, sendo imprescindível que não haja quaisquer pendências relativas a mensalidades ou outros encargos educacionais.

1.5. Considera-se apto a realizar matrícula em Curso de Graduação EAD, o egresso do Ensino Médio. O status de egresso deve ser comprovado por meio da apresentação de Diploma ou, no mínimo, por Declaração de Conclusão do Curso constando a data de Colação de Grau realizada.

1.6. Será considerado aluno regularmente matriculado no curso de Graduação EAD da FASUL Educacional EAD, aquele que for aprovado no vestibular, proceder com o pagamento ora escolhido no ato de inscrição pelo site da IES bem como pela entrega de todos os documentos obrigatórios para matrícula através do endereço eletrônico graduacaoead@fasuleducacional.edu.br ou por meio de outra ferramenta devidamente homologada pela IES.

1.7. São considerados documentos obrigatórios para a matrícula:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (cópia autenticada frente e verso);
- b) Comprovante de Residência com CEP (cópia simples);
- c) Documento oficial de identidade (RG, cópia simples);
- d) CPF (cópia simples).

1.8. A campanha objeto deste regulamento tem por finalidade a concessão de:

1.8.1. Isenção de 3 mensalidades do 1º semestre do Curso de Graduação escolhido. Dessa forma, de 06 mensalidades do 1º semestre do Curso de Graduação, o aluno ganha gratuitamente as 3 primeiras mensalidades, conforme especificação abaixo:

DATA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	FINANCEIRO - 1º SEMESTRE DO CURSO
De 18/10/23 a 10/11/23 (Início das aulas: 02/10/23)	Isenção das mensalidades de Out/23, Nov/23 e Dez/23. O aluno pagará somente as mensalidades de Jan/24, Fev/24 e Mar/24.
De 11/11/23 a 30/11/23 (Início das aulas: 02/02/24)	Isenção das mensalidades de Jan/24, Fev/24 e Mar/24. O aluno pagará somente as mensalidades de Abr/24, Mai/24 e Jun/24.

1.8.2. A data de vencimento das mensalidades a serem pagas será em todo dia 10/mês.

1.8.3. O benefício dessa campanha oferece ao aluno isenção das 3 primeiras mensalidades, não incidindo sobre demais taxas de serviços educacionais, que quando requeridos, deverão ser pagos pelo estudante.

1.8.4. Quaisquer materiais de estudo, livros ou outros recursos necessários para o Curso não estão incluídos e são de responsabilidade do aluno.

2.0. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. A gratuidade dos cursos ora referidos na cláusula 1.6.1, está vinculada ao cumprimento das normatizações abaixo, sendo de responsabilidade do beneficiário e do beneficiado, o acompanhamento e/ou cumprimento do presente regulamento:

2.1.1. Não cancelar ou abandonar o curso de Graduação;

2.1.2. Não possuir penalização disciplinar de qualquer espécie;

2.1.3. Respeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços, Manual do Aluno e do Regimento Interno da Fasul Educacional EaD.

2.1.4. Os estudantes que apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento, terão a gratuidade de matrícula automaticamente cancelada pela Fasul Educacional EaD.

3.0. DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO:

3.1. Caso o aluno solicite o cancelamento ou trancamento do Curso dentro do 1º semestre, o aluno perderá o benefício dessa campanha e deverá pagar à FASUL EDUCACIONAL as mensalidades do 1º semestre à vista.

3.2. Caso o aluno solicite o cancelamento ou trancamento do Curso a partir do 2º semestre, antes de cursar o tempo mínimo de permanência estipulado no Curso (conforme citado na próxima cláusula 4.3), tanto para estudantes ingressantes ou estudantes que venham de transferência de outra Instituição, o aluno perderá o benefício dessa campanha e deverá pagar à FASUL EDUCACIONAL as mensalidades do 1º semestre à vista, bem como as mensalidades a vencer do semestre.

3.3. O tempo mínimo de permanência no Curso, varia de acordo com a duração do Curso escolhido, sendo:

a) Para Cursos de 4 semestres, o tempo mínimo de permanência deve ser de 3 semestres.

b) Para Cursos de 6 semestres, o tempo mínimo de permanência deve ser de 4 semestres.

c) Para Cursos de 8 semestres, o tempo mínimo de permanência deve ser de 6 semestres.

3.4. Portanto, o aluno que solicitar o cancelamento a partir do 2º semestre, antes de ter estudado pelo tempo mínimo de permanência no Curso, deverá pagar à FASUL EDUCACIONAL as mensalidades do 1º semestre à vista.

3.5. Caso o aluno não realize o pagamento do respectivo débito devido, em caso de solicitação de cancelamento, citadas nos itens 3.1. e 3.2., a solicitação de cancelamento será indeferida.

3.6. O aluno só poderá solicitar o histórico escolar e ementas das disciplinas quando efetuar o pagamento da taxa escolar administrativa referente ao requerimento da respectiva documentação.

4.0. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A FASUL EDUCACIONAL reserva-se no direito de modificar ou cancelar a campanha a qualquer momento, por razões devidamente fundamentadas.

4.2. A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento, bem como das políticas, contrato de prestação de serviços e demais regulamentos da FASUL EDUCACIONAL.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA FASUL EDUCACIONAL EAD

5.1. A Fasul Educacional EaD se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. Inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.1.2. Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FASUL EDUCACIONAL, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

São Lourenço-MG, 18 de Outubro de 2023.